

BANCO BPI, S.A.
Sociedade Aberta

Sede: Rua Tenente Valadim, 284, Porto

 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
 sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 501 214 534

Capital Social: € 1 293 063 324.98

COMUNICADO

O Banco BPI informa ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados a partir de 1 de Janeiro de 2018, decisão que se baseia nos resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP). Adicionalmente, o Banco BPI foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões em apreço definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir da data referida, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos activos ponderados pelo risco (RWA):

Banco BPI consolidado	Rácios de capital 30 Setembro 2017			Requisitos mínimos de rácios de capital - Banco BPI consolidado ¹⁾							
	Phase-in	Fully loaded	Fully loaded pro-forma ²⁾	Phase-in 2018	Dos quais:			Fully loaded	Dos quais:		
			Pilar 1		Pilar 2	Buffers ³⁾	Pilar 1		Pilar 2	Buffers ³⁾	
CET1	12.5%	11.5%	12.8%	8.75%	4.5%	2.25%	2.0%	9.75%	4.5%	2.25%	3.0%
T1	12.5%	11.5%	12.8%	10.25%	6.0%	2.25%	2.0%	11.25%	6.0%	2.25%	3.0%
Rácio total	13.9%	13.3%	14.6%	12.25%	8.0%	2.25%	2.0%	13.25%	8.0%	2.25%	3.0%

1)A Decisão do SREP para 2018 é aplicável apenas aos rácios do Banco BPI em base consolidada, ao contrário do que aconteceu com a Decisão do SREP para 2017, aplicável também aos rácios do Banco BPI em base individual. Assim, a partir de 1 de Janeiro de 2018, a exigência de CET1 em base individual é de 6.5%, menos restritiva do que a do consolidado. Em 30 de Setembro de 2017, o CET1 fully loaded em base individual era de 11.5%.

2)Rácios fully loaded pro-forma após as transacções com o Caixabank anunciadas ao mercado em 23 de Novembro de 2017.

3)O buffer de conservação de capital aumenta linearmente durante um período de 4 anos com início em 2016 até atingir 2.5% em 2019 (em 2018 é de 1.875%). O buffer contra-cíclico está actualmente fixado em 0% em Portugal. O buffer O-SII aumenta linearmente durante 4 anos com início em 2018 até atingir 0.5% em 2021.

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o Banco BPI em 2018 é de 2.25%, o que representa uma redução de 0.25 p.p face a 2017.

Tendo conta os rácios observados em 30 de Setembro de 2017, o Banco BPI cumpre os novos rácios mínimos exigidos em matéria de CET1 (Common Equity Tier 1), Tier 1 e rácio total.

Porto, 13 de Dezembro de 2016

Banco BPI, S.A.